



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA SUPRESSIVA ADOTADA PELA CCJC À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2015.**  
**(Apensada à PEC nº 4, de 2015)**

Altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Suprime-se a expressão “e as destinações a que se refere a alínea “c” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição”, constante do art. 1º da proposta de emenda à Constituição.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente